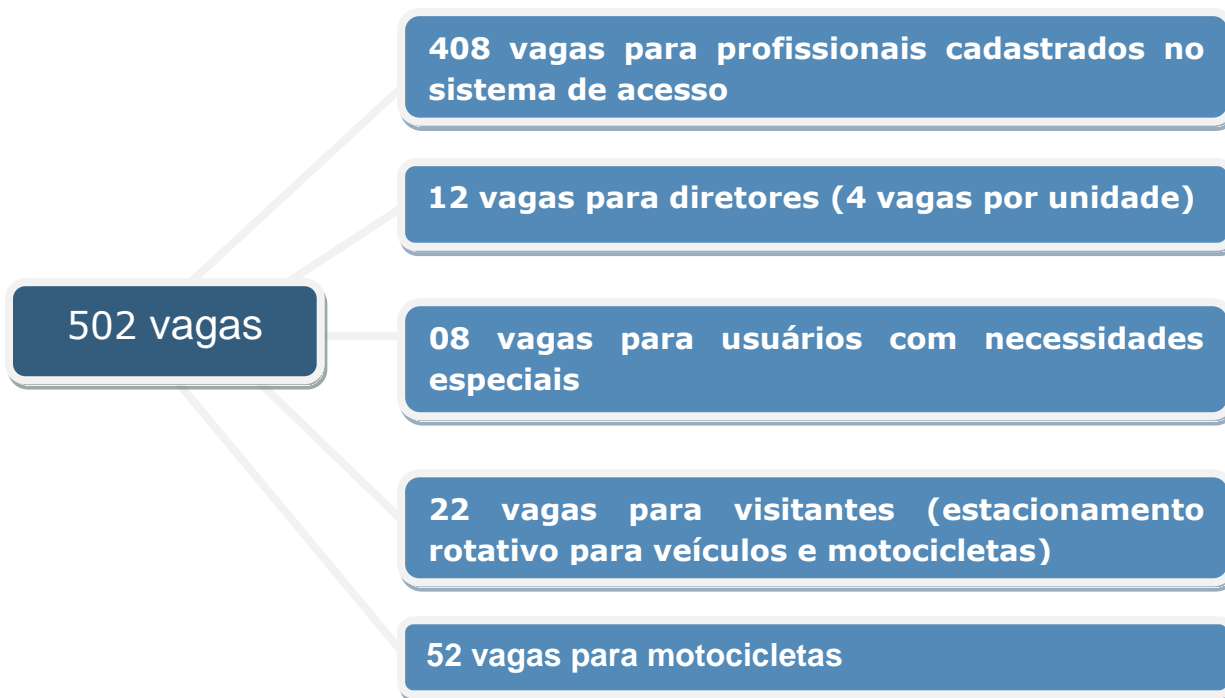


Normas de utilização do estacionamento do Campus Saúde



1. DISPONIBILIDADE DE VAGAS

O estacionamento do Campus Saúde possui **502** vagas para automóveis e motocicletas, assim distribuídas:



2. REGRAS PARA ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS

A Portaria I está destinada à entrada de veículos, sendo:

- **Acesso à direita:** será utilizado para entrada de motos, veículos de carga/descarga, visitantes, ambulâncias, residentes credenciados e demais veículos que não possuem vínculo com o Campus Saúde.
- **Acesso à esquerda:** veículos credenciados.
- Os usuários com necessidades especiais ou que possuem **vagas destinadas às diretorias terão prioridade de acesso**, podendo utilizar qualquer uma das cancelas.

A Portaria II está destinada à saída de todos os veículos. Após 20h, a saída será feita pela Portaria I.

3. SISTEMA DE ACESSO PARA USUÁRIOS CADASTRADOS ANUALMENTE

3.1 TURNOS DE UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO

Com o intuito de ampliar o acesso, a Comissão Permanente do Campus Saúde deliberou pela definição dos seguintes turnos de utilização do estacionamento:

TURNO	MANHÃ	TARDE	NOITE	INTEGRAL
HORÁRIO	6h30 às 13h30	12h30 às 19h30	16h às 7h30	6h30 às 20h

3.2 CATEGORIAS DE USUÁRIOS

- Professores da ativa, professores eméritos, professores substitutos e funcionários técnico-administrativos do quadro permanente da UFMG, lotados na Faculdade de Medicina, na Escola de Enfermagem e no Hospital das Clínicas;
- Profissionais lotados em outras unidades da UFMG ou em outros órgãos públicos, que estejam em disponibilidade para a UFMG, prestando serviços no Campus da Saúde de forma diária, continuada;
- Profissionais lotados no Hospital das Clínicas do quadro da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);
- Profissionais contratados por fundações de apoio vinculadas à UFMG, que prestam serviços no Campus Saúde de forma diária, continuada e por, no mínimo, 30 horas semanais, em regime celetista.

3.3 – PERFIL DE USUÁRIOS

O perfil do usuário será definido no ato do cadastro de acordo com declaração de vínculo funcional e horário de trabalho emitida pelas Unidades de lotação ou estrutura equivalente, conforme o caso. Para todos os usuários que realizam **abaixo de 40 horas semanais, é obrigatória a apresentação da declaração** no ato da efetivação do cadastro, inclusive para os casos de recadastramento.

INTEGRAL

- Profissionais com carga horária superior a 6 horas diárias e professores cuja escala de trabalho seja variável (turnos manhã/tarde/noite), conforme declaração do Departamento ou Unidade.

MANHÃ

- Profissionais cuja jornada de trabalho seja exclusivamente no turno 'MANHÃ'.
- Tem o direito de utilizar o estacionamento, durante o horário de trabalho, em dias úteis com **saída até 13h30**.

TARDE

- Profissionais cuja jornada de trabalho seja exclusivamente no turno 'TARDE'.
- Tem o direito de utilizar o estacionamento, durante o horário de trabalho, em dias úteis com **entrada a partir de 12h30 e saída até 19h30**.

NOITE

- Profissionais cuja jornada de trabalho seja exclusivamente no turno 'NOITE'.
- Tem o direito de utilizar o estacionamento, durante o horário de trabalho, em dias úteis com **entrada a partir de 16h e saída até 07h30**.

USUÁRIO COM ACESSO RESTRITO

- Alunos dos cursos de graduação do período noturno das unidades acadêmicas do Campus Saúde com entrada permitida a partir de **16h** e saída até, no máximo, **00h**.
- Médicos do Hospital João XXIII (Fhemig), até 30 usuários por noite, com entrada permitida a partir de **18h** e saída até, no máximo, **07h**. Nos finais de semana e feriados o acesso é livre;
- Residentes do Hospital das Clínicas, sendo permitido o acesso em dias úteis entre 06h e 17 h para, no máximo, 25 residentes. O acesso é livre em dias úteis **após 16h**, bem como nos finais de semana e feriados.

USUÁRIOS COM PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO DE VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- Estes usuários devem cumprir as restrições de horário aplicáveis a cada categoria;
- Na eventualidade de todas as vagas estarem ocupadas, o usuário poderá aguardar na faixa de acumulação até o surgimento de nova vaga especial, tendo prioridade para estacionamento em vagas comuns. No entanto, a Comissão Permanente do Campus Saúde não se responsabiliza por quaisquer ônus ao usuário que optar por estacionar em vagas comuns. Não é permitido o uso de vagas do estacionamento rotativo;
- O usuário deverá manter a autorização de uso de vaga especial visível no painel do veículo, enquanto estiver utilizando o estacionamento.

Finais de semana e feriados: utilização livre para todos os usuários cadastrados

3.4 CRITÉRIOS PARA CADASTRAMENTO

- Preenchimento de pré-cadastro, disponibilizado em formulário eletrônico
- Entrega dos documentos solicitados;
- Pagamento do valor estipulado, cobrado, anualmente, a título de contribuição para manutenção do estacionamento;
- Assinatura da folha de cadastro e do Termo de Compromisso.

O pagamento da taxa não é garantia de efetivação do cadastro.

4. SISTEMA DE RODÍZIO DE VEÍCULOS

Para otimização das vagas e ampliação do acesso ao estacionamento do Campus Saúde, este funciona em sistema de rodízio, permitindo a entrada e permanência durante 4 (quatro) dias da semana útil, obedecendo o horário previsto em cada categoria.

O cumprimento dessas medidas visa a ampliação do número de cadastrados com acesso ao estacionamento, sem causar impacto na vizinhança do Campus Saúde e evitando-se a formação de filas ao longo da Av. Prof. Alfredo Balena. Os licenciamentos do Campus Saúde junto aos órgãos municipais dependem, essencialmente, da redução e controle de tal impacto, especialmente na Av. prof. Alfredo Balena.

Dia da semana com acesso proibido	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Algarismo final do número de cadastro	0 e 1	2 e 3	4 e 5	6 e 7	8 e 9

IMPORTANTE: A eficiência do sistema de rodízio será permanentemente avaliada. Caso seja constatada acumulação de veículos ao longo da avenida professor Alfredo Balena, haverá a implantação de um segundo dia útil de rodízio semanal para todas as categorias.

5. PERÍODO DE CADASTRAMENTO

O período de cadastramento é estipulado pela Comissão Permanente do Campus Saúde.

As solicitações extemporâneas serão submetidas à avaliação da Comissão Permanente do Campus Saúde.

Em todos os casos o solicitante deverá pagar o valor integral da taxa estipulada a título de contribuição para manutenção das áreas comuns do Campus Saúde. Não haverá avaliação de solicitações de exceção.

6. USO DO SELO / LACRE

- É permitido apenas **UM** veículo por usuário cadastrado. É expressamente proibido ao usuário a alternância eventual entre carro e moto.
- Não será permitido o acesso ao estacionamento com veículo diferente do cadastrado. Em casos excepcionais (roubo, furto, manutenção do veículo etc) o detentor do selo deverá fazer solicitação prévia de acesso à coordenação do estacionamento, apresentando documentação comprobatória do fato.

6.1 CONDIÇÕES PARA TROCA DO VEÍCULO

- O usuário deverá informar previamente a Coordenação do Estacionamento. Para realizar a troca do modelo do veículo cadastrado será necessário entregar cópia do documento do novo veículo, devolver o adesivo/lacre de identificação fornecido no ato do cadastro, bem como adquirir uma nova via do mesmo, mediante pagamento da taxa estipulada.
- Será permitida a troca do tipo de veículo cadastrado (de carro para moto e vice-versa) somente com devolução do adesivo/lacre de identificação, além do pagamento de valor complementar, se for o caso. Em nenhuma hipótese serão feitas quaisquer devoluções de valores.
- Os adesivos / lacres são de uso pessoal e de porte obrigatório. Não podem ser transferidos ou emprestados.

6.2 ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS

Quem pode utilizar?

- Os **usuários eventuais**, mediante autorização prévia e exclusiva da Coordenação do Estacionamento, conforme disponibilidade de vaga, **apenas no horário dos trabalhos**:
 - **Carga/descarga de material com peso igual ou superior a 10 quilos** ou grandes/muitos volumes;
 - **Profissionais convidados para atividades no Campus**, mediante solicitação das diretorias das unidades;

- **Servidores aposentados** da Faculdade de Medicina, da Escola de Enfermagem ou do Hospital das Clínicas **que tenham contrato de trabalho voluntário**;
- **Professores** de outras Unidades da UFMG **que ministram aulas regulares** no Campus Saúde por, no mínimo, um dia por semana.

Observação: Demais demandas de acesso serão avaliadas pela Coordenação do Estacionamento. **Não é permitido o estacionamento de fornecedores e prestadores de serviço/manutenção.**

7. DEVERES DO USUÁRIO DO ESTACIONAMENTO

1. Cumprir as normas de acesso ao estacionamento;
2. Manter o(s) adesivo(s) afixado(s), de forma clara e legível, permitindo a identificação no para-brisa do veículo cadastrado ou o lacre da moto, se for o caso;
3. Tratar com respeito os profissionais que trabalham no estacionamento;
4. Estacionar o veículo corretamente dentro da vaga;
5. Não estacionar em local que não lhe seja destinado, conforme cadastro;
6. Não forçar a entrada quando da inexistência de vagas;
7. Transitar em velocidade compatível com a segurança de outros condutores e pedestres;
8. Acatar as orientações dos profissionais do estacionamento.

ATENÇÃO:

- **É expressamente proibido aguardar por vaga na calçada e ao longo da Av. Prof. Alfredo Balena, prejudicando o trânsito no entorno.**
- **O usuário que causar qualquer dano às estruturas do estacionamento, devido ao seu mau uso ou displicência, deverá ressarcir as despesas necessárias para o devido reparo à Comissão Permanente do Campus Saúde.**

7.1 SISTEMA DE CONTROLE DE FALTAS

O usuário que desrespeitar o conjunto de normas de utilização do estacionamento será submetido ao sistema de controle de faltas, que consiste em atribuir pontos ao usuário de acordo com a gravidade da falta cometida. Caso o usuário atinja 20 pontos ou mais num período de 12 meses, ele perde o direito de acesso ao estacionamento por um ano a partir da data da última pontuação (serão recolhidos o adesivo do veículo e o cartão de identificação).

7.2 PENALIDADES X PONTUAÇÕES

✓ Falta leve - 3 pontos:

- Acessar o estacionamento sem portar a identificação do usuário;
- Estacionar o veículo excedendo os limites da vaga;
- Parar sobre a faixa de pedestres;
- Não deixar visível autorização de uso de vaga especial, enquanto estiver usando o estacionamento;
- **Permanecer com o veículo no estacionamento 30 minutos antes ou após o horário estipulado. (Vide item 3.1)**

✓ Falta média - 5 pontos:

- Estacionar ocupando mais de uma vaga, impedindo o estacionamento de outro veículo;
- Uso de selo danificado ou ilegível;
- Não devolver selo danificado quando da necessidade de adquirir uma 2ª via, salvo exceções que impossibilitem a devolução como colisões e furto/roubo do veículo (necessária comprovação);
- **Permanecer com o veículo no estacionamento 30 minutos antes ou após o horário estipulado. (Vide item 3.1)**

✓ Falta grave - 7 pontos:

- Estacionar em local impróprio;
- Forçar o acesso ao estacionamento;
- Obstruir propositalmente o fluxo de veículos;
- Danificar quaisquer estruturas do estacionamento de forma proposital ou por displicência;
- Emprestar ou transferir o adesivo para outra pessoa;
- **Desrespeitar os profissionais do estacionamento;**
- **Não acatar as orientações dos profissionais do estacionamento;**
- Deixar o veículo pernoitar no estacionamento, por mais de 24 horas, salvo expressamente autorizado;
- Não respeitar o isolamento de vagas e áreas do estacionamento;
- Não respeitar a ordem da fila de acumulação de veículos à espera de vagas;
- Abandonar o veículo quando à espera por vagas;
- Não afixação do(s) adesivo(s) conforme orientações da Coordenação do Estacionamento;
- **Utilizar veículo diferente do cadastrado sem prévia autorização do Controle de Estacionamento;**
- **Permanecer com o veículo no estacionamento 30 minutos antes ou após o horário estipulado. (Vide item 3.1)**

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Os usuários estarão sujeitos à amostragem com conferência de dias e horários de uso do estacionamento conforme declaração de horários apresentada no ato do cadastramento. Em caso de uso em dias e/ou horários indevidos, o usuário incorrerá em falta e acúmulo de pontos conforme descrito.
- A Comissão Permanente do Campus da Saúde não se responsabiliza por danos ocorridos no veículo durante o período de sua permanência no estacionamento, tais como furto, roubo, abalroamento, queda de galhos etc.
- Os empregados de outras instituições, localizadas no Campus da Saúde (Banco do Brasil, Coopmed, Credicom, HCCoop, Assufemg, Nossacoop etc.), **NÃO** têm direito de se vincular ao sistema de acesso.
- **A perda de vínculo do usuário com o Campus Saúde implica na devolução obrigatória do adesivo/lacre, que ficará bloqueado a partir da data da desvinculação.**
- Os casos omissos serão deliberados pela Comissão do Campus Saúde da UFMG.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2018

Prof. Luciana de Gouvêa Viana
Presidente da Comissão Permanente do Campus Saúde da UFMG

